



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA 1
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº. 14/2017
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 04/09/2017
Lei Municipal nº 958/06/09/2017
Publicada em 06/09/2017

LEI N° 958/2017 DE 06 DE setembro DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, destinado a criação de dotação orçamentária para implementação do Programa Criança Feliz no Município de Serra dos Aimorés, e da outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, destinado a criação de dotação orçamentária para implementação do Programa Criança Feliz no Município.

Art.2° - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:



PARCERIA COM O PROGRESSO

Art. 3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

02	EXECUTIVO	
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0004	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0004.2050	Manut. De Serviços de Proteção Básica - PAIF	
3.3.90.36.00	Outros Serv Terceiro pessoa Física	30.100,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	30.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
TOTAL		30.100,00
02	EXECUTIVO	
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0004	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0004.2096	Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.420,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	23.320,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
TOTAL		23.420,00

02	EXECUTIVO	
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0004	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0004.3043	Aquisição de Móveis, Equipamentos e	



02	PODER EXECUTIVO	
02.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.0006.0001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e a gestante	
08.243.1706	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
08.243.1706.2138	Manutenção do Programa Criança Feliz	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.280,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	30.180,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.740,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	6.640,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	4.500,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	6.500,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	6.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	2.500,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	3.500,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	500,00
TOTAL		55.520,00



	Veículos FMAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Serra dos Aimorés/MG, 06 de setembro de 2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
 Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro
 Prefeito Municipal
 Serra dos Aimorés